

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO 91/2020**

Processo nº 23708.000988/2020-05

Interessado: Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico

Assunto: Assunto 67/2020 – Recurso discente

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 147ª reunião, sendo a 116ª em caráter ordinário, realizada no dia 21 de agosto de 2020, ao tratar sobre o Assunto 67/2020 CONSEPE, que se refere a recurso discente contra indeferimento de reconsideração de cancelamento de matrícula, DECIDIU:

I – **DEFERIR**, por unanimidade, com 25 (vinte e cinco) votos, o pedido de rematrícula interposto pelo discente Fagner Gangussú de França, matrícula 20112001033, do curso de Administração, considerando que há vaga no curso, que o mesm cumpriu 96% da carga horária total e o restante através de disciplina isolada, estando apto a colar grau.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice Presidente do CONSEPE/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 24/08/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156450** e o código CRC **05820922**.